

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº83/2015

Pregão Eletrônico nº 067/2015.

Processo nº **P492156/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 06 de Julho de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº.05.696.303/0001-04, com sede na Rua Eduardo Garcia, 85 – Aldeota- CEP: 60150-100- Fortaleza-CE, Tel: (85) 3264-3385, Email: mariadosocorro@hotmail.com, representada por SRA. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos, CPF nº 440.908.113-68

Aos 26 dias do mês de JUNHO de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 067/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/06/2015 às fls. 384, do Processo nº **P492156/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

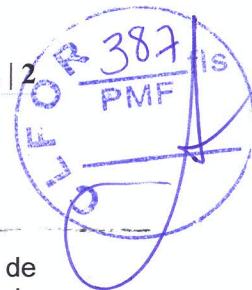
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº067 / 2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **COPOS DESCARTÁVEIS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 067/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P492156/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

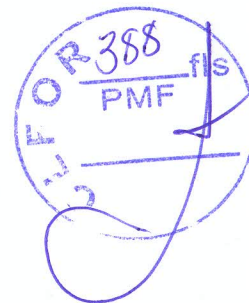
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

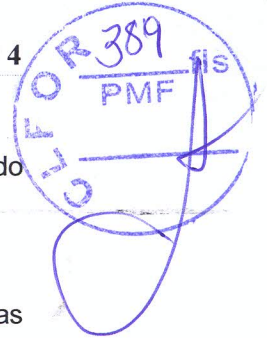
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 4



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

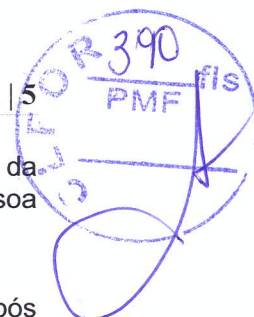
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 5



a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 6



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 067/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $\frac{TX}{100}$
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 7

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 26 de junho de 2015

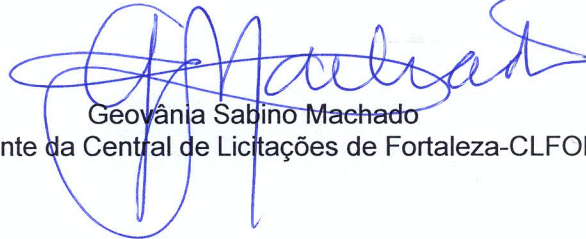
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 8



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos

MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 067/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	05.696.303/0001-04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015
PROCESSO ADM. Nº P492156/2015

FL. | 9

<i>MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP</i>					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	COPO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ- PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA: COPO MAIS	PACOTE	5.000	1,28	6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					
02	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL 150 ML PARA AGUA- PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA: COPO MAIS	PACOTE	50.000	1,91	95.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 95.500,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 101.900,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$101.900,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **COPOS DESCARTÁVEIS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P492156/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de julho de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P492156/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2015**, edital nº. 2074, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS**, por um período de 12 meses, com a empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, para os lotes 01 e 02; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

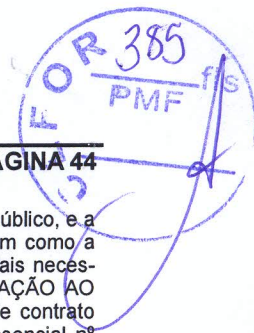
Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P492156/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2015, Edital nº 2074, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de copos descartáveis, por um período de 12 meses, com a Empresa: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para os Lotes 01 e 02; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P513183/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2015, Edital nº 2112, objetivando a aquisição de válvulas exalatórias e membranas para equipamentos biomédicos do IJF, por um período de 12 meses, com a Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para os Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P443231/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2015, Edital nº 2117, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de esterilizante de alta potência e solução lubrificante não oleosa, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF e aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, com as Empresas: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, para o Lote 01 e MSB Comércio e Representações Ltda - EPP, para o Lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 27.198,36 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de junho de 2015. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO 11/2015 que entre si fazem o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. PARTES CONTRATANTES: São contratantes o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320 - Vila União, nesta Cidade, CNPJ nº 07.909.112/0001 - 90, doravante denominado Contratante e a OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, CEP: 60.410-220, Montese, Fortaleza-CE, Fone: 3257-1432, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, daqui por diante denominada Contratada. REPRESENTANTES: Representa o Contratante, o seu Superintendente, Fernando Rossas Freire, brasileiro, casado, Engenheiro, com Cédula de Identidade nº 200.4002201309 - SSP/CE, e CPF nº 121982933 -15, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 246, Apto. 100, Meireles, Fortaleza-CE e a Contratada é representada neste ato por Carlos Kleber Araújo Pinho, portador do CPF nº 656.676.543-34, residente e domiciliado nesta capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial

nº 095/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 095/2014 e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção e reforma predial - serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 33903016, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM (transferência de Recursos Federais INMETRO - IPEM). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.** Pela CONTRATADA: **Carlos Kleber Araújo Pinho.** LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de maio de 2015.

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 02/2010 que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ. A COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, Fortaleza-CE, CNPJ nº 07.223.670/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Mário Jorge Cavalcanti Moreira, brasileiro, CPF nº 229.759.343-00, Carteira de Identidade nº 11715980 expedida pela SSP/CE, doravante denominada Cedente e de outro lado o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORTALEZA, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, Fortaleza-CE, CNPJ nº 07.909.112/0001-09, daqui por diante denominada simplesmente Cessionária, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rossas Freire, Identidade nº 732283 SSP/CE, CPF nº 121.982.933-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso nº 02/2010, com fundamento no Processo nº 20040404, na Resolução da DIREX nº 086/2015, datada de 24/04/2015 e nos termos da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir alinhadas, as quais regerão em harmonia com os postulados e princípios da legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso nº 02/2010 - cujo objeto consiste na cessão de uso não oneroso, de uma área de 1.716m² (um mil setecentos e dezesseis metros quadrados), localizada na Avenida Matias Beck, s/n, tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO". CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, findando 06/05/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições que não